

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração para o evento "Sessão Especial de Homenagem à Escola Municipal de Ensino Fundamental Jurema Carvalho de Oliveira", a ser realizada pela Câmara Municipal de Amaral Ferrador. O serviço deverá abranger o planejamento, fornecimento de materiais, montagem e desmontagem da decoração no saguão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jurema Carvalho de Oliveira.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Amaral Ferrador realizará, em 22 de agosto de 2025, uma Sessão Especial de Homenagem para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jurema Carvalho de Oliveira. Para que o evento atinja seus objetivos de solenidade e reconhecimento, é imprescindível a criação de um ambiente decorado que reflita a importância da ocasião e o respeito à instituição e seus homenageados. A ausência de uma decoração profissional e adequada comprometeria a atmosfera do evento, impactando negativamente a percepção dos participantes e a valorização da homenagem. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e a adequação estética da decoração, elementos que a Câmara Municipal não possui capacidade interna para prover com a excelência necessária.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem o planejamento, fornecimento de materiais, montagem e desmontagem da decoração no saguão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jurema Carvalho de Oliveira. O saguão possui dimensões aproximadas de 6 metros de largura por 8 metros de comprimento. A decoração deverá ser de caráter formal, com o objetivo de homenagear a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jurema Carvalho de Oliveira e seus diretores que por ali passaram. As cores predominantes na decoração deverão ser as cores do brasão da escola, sendo elas cinza, vermelho e verde. Os elementos decorativos mínimos exigidos são:

- **Painel de Fundo:** Aproximadamente 14 metros de painel de fundo, composto por cortinados e muro inglês, nas cores verde, vermelho e cinza.
- **Toalhas para Mesas de Autoridades:** Toalhas para a formação de mesas destinadas às autoridades, em cores que harmonizem com a decoração geral.
- **Folhagens:** Inclusão de folhagens para complementar a decoração, conferindo um toque natural e sofisticado ao ambiente.
- **Tapete:** Fornecimento e instalação de tapete adequado ao ambiente e ao estilo formal da decoração.

Os serviços deverão incluir toda a logística de transporte, montagem e desmontagem, bem como a mão de obra especializada para a execução de todas as etapas. A montagem deverá ser concluída antes do início do evento, que se inicia às 19:00 no dia 22 de agosto de 2025, e a desmontagem realizada após o seu término.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Local e Horário

Os serviços serão executados no saguão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jurema Carvalho de Oliveira, em Amaral Ferrador/RS. A montagem deverá ser concluída até as 19:00 do dia 22 de agosto de 2025, e a desmontagem realizada após o término do evento.

4.2. Materiais e Equipamentos

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de decoração, garantindo a qualidade e a adequação aos padrões exigidos.

4.3. Mão de Obra

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada e suficiente para a execução de todas as etapas dos serviços, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o cronograma do evento, com a montagem a ser finalizada antes do início da Sessão Especial de Homenagem (19:00 do dia 22 de agosto de 2025) e a desmontagem após o seu término.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados aceitos após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e o escopo definidos neste Termo de Referência, bem como a adequação estética e funcional da decoração ao ambiente e ao objetivo do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Disponibilizar materiais e equipamentos de qualidade, em quantidade suficiente para a execução dos serviços.
- Disponibilizar mão de obra especializada e capacitada.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.
- Garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações e o acesso necessários para a execução dos serviços.
- Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas no contrato.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação será realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no ramo de decoração de eventos. Serão solicitados orçamentos detalhados que contemplem todos os itens e serviços descritos no escopo, incluindo materiais, mão de obra transporte, montagem e desmontagem. O valor será compatível com os preços praticados no mercado para serviços de decoração de eventos de porte similar, garantindo a economicidade para a Câmara Municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Amaral Ferrador, a ser indicada no processo de licitação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente contratação será reagida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- Casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Amaral Ferrador, observada a legislação vigente.

Amaral Ferrador/RS, 22 de agosto de 2025

Tamiris dos Santos de Lacerda

Tamiris dos Santos de Lacerda

RESPONSÁVEL

Paulo Adriano Vicente Carvalho

Paulo Adriano Vicente Carvalho

CONTRATANTE